

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23 , de 30 de outubro de 2015.

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* CAMPOS – CENTRO DO IF FLUMINENSE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA A PORTARIA IFF Nº 43 DE 11 DE JANEIRO DE 2012, ESTABELECIDA PELA REITORIA, PUBLICADA NO D.O.U. DE 13/01/2012

CONSIDERANDO:

- que o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) constitui requisito parcial para a conclusão dos Cursos Superiores de Licenciatura deste *campus*;
- a necessidade de reconhecer as normas regulamentares específicas adotadas durante o processo de construção do TCC dos Cursos Superiores de Licenciatura deste *campus*, desde 2012;

RESOLVE:

Referendar o REGULAMENTO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DOS CURSOS DE LICENCIATURA do Instituto Federal Fluminense *campus* Campos Centro, da Diretoria de Ensino Superior das Licenciaturas, versão atualizada em julho de 2015.

Regulamento de Trabalho de Conclusão dos Cursos de Licenciatura

Art. 1º O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), requisito parcial para a conclusão de um Curso de Licenciatura do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Fluminense (IF Fluminense) *campus* Campos Centro, consiste em um estudo de natureza científica sobre um tema específico, delimitado, de caráter formal, sistematizado, apoiado num referencial teórico e orientado por um plano/projeto, de maneira que ao término do estudo as conclusões obtidas se tornem efetivas e válidas.

Art. 2º O TCC é realizado individualmente, sob a orientação de um servidor com Curso Superior do IF Fluminense *campus* Campos Centro, prioritariamente um professor do



Curso de Licenciatura no qual o discente está matriculado, com formação acadêmica e/ou experiência na área da pesquisa.

§ 1º O TCC poderá ser realizado em dupla, na falta de orientadores em número suficiente para a demanda de um dado semestre. Neste caso deverá haver a autorização do Colegiado do Curso.

§ 2º Quando o orientador demandado pelo discente não for professor do curso, a situação será submetida ao Colegiado do Curso.

§ 3º É permitida a figura do coorientador. Este pode ser docente vinculado a outra instituição, desde que possua formação acadêmica e/ou experiência na área da pesquisa, segundo as orientações do Colegiado do Curso. É, no entanto, o orientador que responde pelo acompanhamento do aluno no processo de construção do TCC.

Art. 3º A temática do TCC é escolhida pelos discentes, em comum acordo com o orientador, envolvendo abordagens pertinentes ao exercício da docência.

Art. 4º O TCC está previsto para ser desenvolvido de forma sistemática, nos últimos períodos letivos, de acordo com o Projeto Pedagógico de cada Curso de Licenciatura.

Art. 5º O Projeto de TCC deve ser elaborado a partir das orientações do professor da disciplina TCC I (ou correspondente), com o acompanhamento do orientador que, neste momento, inicia seu trabalho de orientação.

§ 1º O Projeto de Pesquisa do TCC poderá ser apresentado para Banca Avaliadora definida pelo Orientador, de acordo com as orientações do Colegiado do Curso.

§ 2º A aprovação do Projeto de TCC é dada pelo professor da disciplina TCC I (ou correspondente), ou pela Banca de apresentação do Projeto de TCC.

§ 4º Uma cópia do Projeto deve ser encaminhada à Coordenação do Curso, após aprovação, para arquivamento.



Art. 6º Até o término do primeiro período letivo de realização do Projeto de TCC, discente e orientador devem entregar o Termo de Compromisso (Apêndice 1) assinado à Coordenação de Curso para arquivamento, no qual declaram estar cientes deste Regulamento.

Art. 7º No último período letivo o discente deve apresentar o TCC por escrito e oralmente, perante Banca Avaliadora.

§ 1º A Banca Avaliadora é composta por, no mínimo, três membros, sendo um deles o orientador do TCC que preside a apresentação. Quando houver coorientador, este comporá a Banca, totalizando o número mínimo de 4 (quatro) membros.

§ 2º O orientador deve computar a frequência (mínima de 75% referente ao período letivo de orientação) do discente aos encontros de orientação, bem como registrar seu desempenho, na Ficha de Acompanhamento do Processo de Elaboração do TCC (Apêndice 2) que será arquivada na pasta.

Art. 8º Após a conclusão do TCC, o orientador deve enviar, à Coordenação Acadêmica do Curso de Licenciatura, memorando por meio do qual autoriza (ou não) o encaminhamento do TCC à Banca Avaliadora, para apreciação final, no prazo de no máximo 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da versão final do trabalho pelo mesmo.

§ 1º No memorando autorizando o encaminhamento à Banca Avaliadora devem constar (i) os nomes dos membros que irão compor a Banca de Avaliação, suas respectivas titulações e a Instituição de Ensino Superior à qual cada um está vinculado; (ii) local, data e horário da apresentação oral do TCC já previamente acordados com os orientandos e com os membros da Banca Avaliadora (iii) parecer do orientador favorável à apresentação do TCC (Apêndice 3).

§ 2º Os discentes, após tomarem conhecimento do parecer favorável do orientador autorizando a apresentação oral do TCC, devem encaminhar uma cópia do trabalho realizado a cada membro da Banca Avaliadora.



§ 3º Os membros da Banca devem ter, no mínimo, 10 (dez) dias corridos antes da data estabelecida para apresentação oral do TCC, para leitura e apreciação do mesmo.

Art. 9º Por motivo justificado, com apreciação do orientador e mediante a aprovação do Colegiado do Curso de Licenciatura, o discente pode interromper o processo de elaboração do TCC.

Parágrafo Único: Excepcionalmente, poderá haver prorrogação de prazo para apresentação do TCC, quando o discente apresentar motivos considerados relevantes para o não cumprimento do prazo regulamentar. Neste caso, o orientador deverá enviar, à Coordenação do Curso, Memorando solicitando alteração do prazo, com justificativa. A apreciação da solicitação caberá ao Colegiado do Curso.

Art.10 O orientador poderá solicitar à Coordenação do Curso o encerramento de sua atuação como orientador de determinado trabalho, em razão de impossibilidade de ordem pessoal ou relacional. O mesmo se aplica ao orientando, que poderá solicitar mudança de orientador. Em ambos os casos, é imprescindível formalizar, junto à Coordenação Acadêmica do Curso, a justificativa do seu pedido.

Art. 11 A troca de tema de pesquisa durante o processo de elaboração do TCC é permitida, porém, não desejável.

Art. 12 A data da apresentação perante Banca Avaliadora deve ser agendada até 30 (trinta) dias antes do término do último período letivo do Curso, para tempo de ocorrência de todos os trâmites de homologação.

Art. 13 A Banca Avaliadora aprecia (abordagem qualitativa) e atribui pontos de 0 a 10 (abordagem quantitativa) ao TCC apresentado oralmente e por escrito.

§ 1º O registro da apreciação do TCC é de *Aprovação*, *Aprovação Condicional* ou *Reprovação*, justificado em parecer e assinado pelos membros da Banca Avaliadora.



§ 2º O Trabalho de Conclusão de Curso é considerado *Aprovado* quando o número de pontos obtidos na apreciação da Banca Avaliadora for igual ou maior à nota mínima definida na Regulamentação Didático-pedagógica.

§ 3º O Trabalho de Conclusão de Curso é considerado *Aprovado Condicionalmente* quando, apesar do número de pontos obtidos na apreciação da Banca Avaliadora ser igual ou superior à nota mínima definida na Regulamentação Didático-pedagógica, há necessidade de serem efetuadas algumas alterações indicadas pela Banca Avaliadora. Cabe ao orientador verificar se as alterações foram realizadas.

§ 4º O Trabalho de Conclusão de Curso é considerado *Reprovado* quando o número de pontos obtidos na apreciação da Banca Avaliadora for inferior à nota mínima definida na Regulamentação Didático-pedagógica.

§ 5º A avaliação do TCC deve ser registrada em ata (Apêndice 4) que deve ser entregue pelo orientador à Coordenação que, por sua vez, encaminha ao Registro Acadêmico.

Art. 14 O prazo para que o trabalho seja homologado é de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data da *Aprovação* do TCC.

§ 1º A homologação do TCC pela Coordenação do Curso está condicionada à entrega, **na Biblioteca do IF Fluminense campus Campos Centro:** (a) da versão final do trabalho com a folha de aprovação incluída; (b) de uma cópia do referido trabalho gravada em CD; **na Coordenação Acadêmica do Curso:** (a) do protocolo da entrega do TCC (Cópia escrita e digital) à Biblioteca; (b) da declaração do orientador de que foram cumpridas as exigências requeridas pela Banca Avaliadora, quando da *Aprovação Condicional*.

Art. 15 Na ocorrência de um dos eventos: (i) o TCC ser considerado reprovado pela Banca Avaliadora; (ii) o discente, observados os trâmites legais, interromper sua elaboração; (iii) orientador não autorizar o encaminhamento do TCC à Banca Avaliadora, o discente deverá manter sua matrícula ativa no Curso, para que possa concluir seu trabalho.



Art. 16 Os Colegiados dos Cursos de Licenciatura estabelecerão orientações específicas para elaboração do TCC, com base neste Regulamento.

Art. 17 Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Licenciatura e, em caso de o discente recorrer da decisão, pelos órgãos superiores do IF Fluminense *campus* Campos Centro.

Campos dos Goytacazes, 30 de outubro de 2015.



Jefferson Manhães de Azevedo
Diretor Geral do IF Fluminense do *campus* Campos Centro

CIÊNCIA E TECNOLOGIA FLUMINENSE
JEFFERSON MANHÃES DE AZEVEDO
Diretor Geral
câmpus Campos - Centro

APÊNDICES



APÊNDICE 1: Termo de Compromisso

TERMO DE COMPROMISSO

_____ aluno (a) devidamente matriculado (a) no Curso de Licenciatura _____, matrícula número _____, declaro que tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de orientando de Trabalho de Conclusão de Curso, conforme *Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso das Licenciaturas* vigente.

Campos dos Goytacazes, ____ de _____ de _____.

Assinatura do (a) aluno (a)

_____, professor (a) do Curso de Licenciatura _____, do *campus* Campos Centro do IFFluminense, SIAPE número _____, declaro que tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de orientador de Trabalho de Conclusão de Curso, conforme *Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso das Licenciaturas* vigente.

Outrossim, assumo o compromisso de orientar o (a) aluno (a)

Campos dos Goytacazes, ____ de _____ de _____.

Assinatura do (a) professor (a)



APÊNDICE 2: Ficha de Acompanhamento

FICHA DE ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO DE ELABORAÇÃO DO TCC

CURSISTAS:

1-
Nome e Curso Matricula

2-
Nome e Curso Matricula

ORIENTADOR(A):

TEMA/ TÍTULO DO TCC:

Nº DE ENCONTROS PREVISTOS: 20

Nº DE ENCONTROS REALIZADOS:

REGISTRO DOS ENCONTROS DE ORIENTAÇÃO DO TCC			
Datas	Orientações e apreciações das atividades realizadas	Rubrica	
		Orientador(a)	Cursista
1º			
2º			
3º			
4º			
5º			
6º			
7º			
8º			
9º			
10º			
11º			
12º			
13º			
14º			
15º			
16º			

17°			
18°			
19°			
20°			

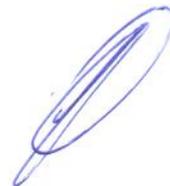
OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

Campos dos Goytacazes, de de

.....

Assinatura do(a) orientador(a)



APÊNDICE 3: Memorando

Memorando

Da: Orientador(a) do Trabalho de Conclusão de
Curso _____
Professor(a) _____ e Co-orientador(a) Professor(a) _____

A(o): Coordenador(a) da Licenciatura em _____
Professor(a) _____

Assunto: Parecer do Trabalho de Conclusão de Curso do aluno _____

Campos dos Goytacazes, ___ de _____ de 201_.

Encaminho à V. S^a o parecer, por mim emitido, do Trabalho de Conclusão de Curso intitulado, _____, elaborado pelo(a) aluno(a) do Curso de Licenciatura em _____, autorizando envio à Banca Avaliadora para apreciação final, que deverá ocorrer dia ___ de _____ de 201_, às _____ no Instituto Federal de Educação Ciências e Tecnologia Fluminense (*campus* Campos Centro), conforme acordado com os orientandos e com os professores membros da Banca Avaliadora relacionados a seguir:

1. Prof(a) _____
Doutor em

2. Prof(a) _____
Mestre em

Na oportunidade coloco-me à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Prof^a (Orientador(a))



PARECER DO ORIENTADOR

CURSISTA:

CÓDIGO DA CURSISTA:

TÍTULO DA MONOGRAFIA:

ITENS A SEREM CONSIDERADOS:

- Relevância do Tema
- Fidelidade do Tema
- Coerência interna da argumentação
- Clareza e consistência dos argumentos empregados
- Capacidade de análise e síntese
- Adequação da bibliografia utilizada
- Adequação do conteúdo às disciplinas do curso
- Aspecto formal da monografia

PARECER DO ORIENTADOR:

Campos dos Goytacazes, __ de _____ de 201__.

Prof.Orientador



